

**INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 01, DE 26 DE JANEIRO DE 2012.**

**Institui normas acerca do aproveitamento de estudos.**

O CONSELHO DA FACULDADE DE DIREITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 10, XII, do Regimento Interno do Instituto de Ciências Jurídicas e conforme autoriza o artigo 39 do Regulamento do Ensino de Graduação (Res. n. 3.633, 18/02/2008 do CONSEPE);

Considerando o número significativo de ingressos provenientes de outras Instituições de Ensino Superior e outras Graduações ao Curso de Direito da Universidade Federal do Pará pelo Processo Seletivo Regular e Mobilidade Interna e Externa;

Considerando a ausência de critérios complementares para fins de aproveitamento de estudos;

Considerando a necessidade premente de garantir o início do percurso curricular aos discentes provenientes de outras Instituições de Ensino Superior ou de outras Graduações ao Curso de Direito da Universidade Federal do Pará;

Resolve aprovar a seguinte INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1° - O discente ingressante no Curso de Direito da UFPA, proveniente de outra Instituição de Ensino Superior ou de outro curso de Graduação desta Universidade será regularmente matriculado no 1° bloco do percurso curricular.

Art. 2° - Os requerimentos acerca de aproveitamento de estudos serão analisados e aprovados pelo Conselho da Faculdade de Direito, a partir do 2° bloco do Curso.

§ 1° - A ordem de análise do requerimento obedecerá a data do protocolo geral do Instituto de Ciências Jurídicas.

§ 2° - O requerimento deverá ser instruído com o original ou cópia autenticada dos seguintes documentos:

I - Histórico escolar do discente proveniente de outra Instituição de Ensino Superior ou de outra Graduação desta UFPA, com curso devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

II - Ementa e conteúdo programático oficiais da disciplina já cursada em outra IES ou em outro curso de graduação desta UFPA, a qual se pretende obter os créditos.

Art. 3° - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

**Prof. MSc Valena Jacob Chaves Mesquita**  
Presidente de Conselho da Faculdade de Direito